



LEI Nº 4.074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Define as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidas as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que é parte integrante do “Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública” em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.946, de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de dezembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal